



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS
GABINETE DA SECRETÁRIA
MEMORANDO Nº 223 /2019 – SEMADS

Redenção – PA, 07 de dezembro de 2019.

De: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ SEMADS

Para: Departamento de Contratos.

Assunto: Formalização de Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo.

Prezada senhora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que providencie a formalização de Termo Aditivo Contratual para prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, dos contratos nº **219/2019** empresa **NELORE DE OURO EIRELI**, com sede na Rua Marabá, nº 30, setor Morada da Paz, neste município, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.208.443/0001-99, neste ato representado por seu sócio proprietário, Srº. **LENOGILSON CASAGRANDE**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1699627 SSP/SC e CPF nº 690.399.849-72, residente e domiciliado à Rua Marabá, nº 30, setor Morada da Paz, neste Município e contrato nº **225/2019** empresa **SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP** com sede na Avenida Brasil, Nº 2593, Bairro Núcleo Urbano, neste Município, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.358.520/0001-02, neste ato representado por seu procurador o Sr. **KARLOS CLEMENTINO NONATO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4814346 PC/PA e CPF nº 802.088.512-91, residente e domiciliada na Rua Prata, nº 08, Morada da Paz, neste Município, ambos os contatos oriundos do Processo Licitatório nº 059/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, de 03/06/2019 que tem por objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com vencimento em 31/12/2019.**

Justifica-se, a imprescindibilidade de aditivo devido à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios utilizados no preparo e composição da alimentação servida aos acolhidos da Instituição de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Janyara Marinho, não sendo possível a compra antecipada para estoque, por se tratar de produtos perecíveis servido na alimentação de crianças.

Sem mais para o memento, agradeço.

Maria Jucema F. Cappellesso
Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.
Decreto nº 008/2017